

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
LEI Nº 268

Autoriza a concessão de auxílio e abre
abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Instituto das Irmãs Terceiras Carmelitas Missionárias de Santa Tereza do Manino Jesus do Brasil, um auxílio na importância de R\$ 20.000,00, destinado a ocorrer despesas de viagem de Irmãs para serviços hospitalares, nesta cidade,.

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente do art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 20.000,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, de Novembro de 1.955.

Presidente

Secretário.